



Esta 1.ª série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 136/2004:

Altera o quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 836

Portaria n.º 137/2004:

Altera o quadro de pessoal do ex-Hospital de São Pedro — Vila Real 836

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Portaria n.º 138/2004:

Aprova o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Marketing do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa 837

Portaria n.º 139/2004:

Autoriza a alteração do plano de estudos do curso de complemento de formação em Enfermagem da Escola Superior de Saúde Atlântica da Universidade Atlântica 840

Região Autónoma dos Açores

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2004/A:

Altera os quadros de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada e do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 840

Região Autónoma da Madeira

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 2/2004/M:

Resolve designar os representantes dos utentes no Conselho Regional dos Assuntos Sociais 842

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 136/2004

de 11 de Fevereiro

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, que prevê a criação, nos quadros de pessoal dos estabelecimentos e serviços dependentes do Ministério da Saúde, da categoria de auxiliar de acção médica principal no grupo de pessoal auxiliar e da categoria de costureira principal no grupo de pessoal operário qualificado, importa proceder à alteração do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 766/98, de 15 de Setembro, e 1009/98, de 4 de Dezembro, seja alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, em 31 de Dezembro de 2003. — Pelo Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, em 19 de Dezembro de 2002.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
—	—	—	—	—	—
Operário qualificado	—	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	—	—	—
			Costureira	Costureira principal/costureira . . .	3
—	—	—	—	—	—
Auxiliar	—	—	—	—	—
		Acção médica	Auxiliar da acção médica.	Auxiliar da acção médica principal/auxiliar da acção médica.	(a) 117
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—

(a) 16 lugares criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e a extinguir quando vagarem.

Portaria n.º 137/2004

de 11 de Fevereiro

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, que prevê a criação, nos quadros de pessoal dos estabelecimentos e serviços dependentes do Ministério da Saúde, da categoria de auxiliar de acção médica principal no grupo de pessoal auxiliar e da categoria de costureira principal no grupo de pessoal operário qualificado, importa proceder à alteração do quadro de pessoal do ex-Hospital de São Pedro — Vila Real.

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do ex-Hospital de São Pedro — Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 796/80, de 7 de Outubro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1107/81, de 29 de Dezembro,

1239/82, de 31 de Dezembro, 375/84, de 15 de Junho, 543/84, de 1 de Agosto, 929/84, de 18 de Dezembro, 574/85, de 10 de Agosto, 799/85, de 23 de Outubro, 491/87, de 11 de Junho, 494/87, de 16 de Junho, 150/88, de 10 de Março, 201/89, de 10 de Março, 42/90, de 18 de Janeiro, 392/91, de 9 de Maio, 413/91, de 16 de Maio, 906/91, de 4 de Setembro, 396/92, de 12 de Maio, 422/92, de 22 de Maio, 1214/92, de 26 de Dezembro, 458/93, de 30 de Abril, 676/96, de 19 de Novembro, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio, mantido em vigor pela Portaria n.º 1199/2000, de 20 de Dezembro, seja alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, em 31 de Dezembro de 2003. — Pelo Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, em 13 de Novembro de 2002.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado		Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Costureira	Costureira principal/costureira . . .	2
Auxiliar		Acção médica	Auxiliar de acção médica.	Auxiliar de acção médica principal/auxiliar de acção médica.	(a) 170

(a) 23 lugares criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, e a extinguir à medida que vagarem.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 138/2004

de 11 de Fevereiro

A requerimento da ENSIGEST — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Particular, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa, reconhecido ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 831/91, de 14 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março) e do Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Marketing do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa,

cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 200.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 800 alunos.

3.º

Caducidade de autorização de funcionamento

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, caduca a autorização de funcionamento dos seguintes cursos:

- Bacharelato em Gestão de Marketing, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 831/91, de 14 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 63/98, de 14 de Fevereiro;
- Curso de estudos superiores especializados em Gestão de Marketing, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1044/97, de 6 de Outubro.

4.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 23 de Janeiro de 2004.

ANEXO

Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa

Curso de Gestão de Marketing

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução ao Marketing	Semestral		3			
Marketing Operacional I	Semestral		3			
Pensamento e Cultura	Semestral		3			
Psicologia Social	Semestral		3			
Introdução à Gestão	Semestral		3			
Técnicas Quantitativas	Semestral		3			
Informática para Gestão I	Semestral		3			
Linguagem e Comunicação	Semestral		3			

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Marketing Operacional II	Semestral		3			
Cultura, Ideologia e Mercado	Semestral		3			
Sociologia das Organizações	Semestral		3			
Psicologia do Comportamento	Semestral		3			
Economia da Empresa	Semestral		3			
Finanças para Marketing	Semestral		3			
Informática para Gestão II	Semestral		3			
Estatística I	Semestral		3			

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estudos de Mercado	Semestral		3			
Gestão da Força de Vendas	Semestral		3			
Sociologia do Consumo	Semestral		3			
Comportamento do Consumidor I	Semestral		3			
Análise Financeira	Semestral		3			
Estatística II	Semestral		3			
Inglês Técnico-Comercial I	Semestral		3			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão dos Canais de Distribuição	Semestral		3			
Gestão de Recursos Humanos I	Semestral		3			
Dialéctica de Venda e Competição em Marketing	Semestral		3			
Macroeconomia, Mercados e Empresa	Semestral		3			
Métodos de Previsão	Semestral		3			
Comunicação Institucional	Semestral		3			
Inglês Técnico-Comercial II	Semestral		3			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Marketing Directo	Semestral		3			
Produto e Qualidade	Semestral		3			
Gestão de Recursos Humanos II	Semestral		3			
Estratégia Empresarial	Semestral		3			
Internacionalização e Mercados Externos	Semestral		3			
Publicidade	Semestral		3			
Investigação Operacional em Marketing	Semestral		3			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estratégia e Planeamento em Marketing I	Semestral		3			
Marketing Internacional	Semestral		3			
Gestão de Preços	Semestral		3			
Inglês para Marketing	Semestral		3			
Métodos de Negociação	Semestral		3			
Marketing Industrial e de Serviços	Semestral		3			
Trabalho Final do 1.º Ciclo	Semestral				6	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação Integrada em Marketing	Semestral		3			
Estudos Quantitativos e de Mercado	Semestral		3			
Direito Aplicado ao Marketing	Semestral		3			
Animação de Equipas	Semestral		3			
Comportamento do Consumidor II	Semestral		3			
Complementos de Economia	Semestral		3			
Estratégia e Planeamento em Marketing II	Semestral		3			

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Auditoria e Sistemas de Informação	Semestral		3			
Métodos de Diagnóstico e Mudança Organizacional ...	Semestral		3			
Lançamento de Novos Produtos	Semestral		3			
Projecto Aplicado	Semestral				18	

Portaria n.º 139/2004

de 11 de Fevereiro

Considerando o requerido pela EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do referido Estatuto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 1385/2002, de 23 de Outubro, que autorizou o funcionamento do curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Saúde Atlântica da Universidade Atlântica, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 23 de Janeiro de 2004.

ANEXO

(Portaria n.º 1385/2002, de 23 de Outubro — alteração)

Universidade Atlântica**Escola Superior de Saúde Atlântica**

Curso de complemento de formação em Enfermagem

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Informática Aplicada	1.º semestre		2	1		
Ética e Bioética	1.º semestre		2			
Sociologia dos Cuidados da Saúde	1.º semestre		2			
Investigação Aplicada I	1.º semestre		4		1	
Sistemas de Informação em Saúde	2.º semestre		1	1		
Direito da Saúde	2.º semestre		2			
Gestão em Saúde	2.º semestre		3			
Investigação Aplicada II	2.º semestre			5	2	
Ciências da Enfermagem	Anual		3	3	4	
Educação e Formação em Enfermagem	Anual		2	1		

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2004/A

Considerando o regime instituído pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, pelo Decre-

to-Lei n.º 126/2001, de 17 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 45/2003, de 13 de Março;

Considerando a necessidade de salvaguardar a expectativa de o pessoal abrangido por aquele regime se poder candidatar a lugares do quadro;

Assim, em execução do disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, e nos termos da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos

Açores e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

O quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 19/96/A, de 22 de Abril, 3/2000/A, de 28 de Janeiro, e 5/2000/A, de 4 de Fevereiro, e o quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/93/A, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 19/96/A, de 22 de Abril, 13/97/A, de 2 de Junho, e 22/2000/A, de 6 de Setembro, são alterados de acordo com os mapas anexos a este diploma (anexos I e II), do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, em 19 de Dezembro de 2003.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Janeiro de 2004.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brillhante Laborinho Lúcio*.

ANEXO I

Quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
—	—	—	—	—	—
Pessoal administrativo	Funções de natureza executiva relativas a áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo . . .	50	(f)
Pessoal operário	—	—	—	—	—
	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Qualificado	—	—	—
		Fogoeiro	Fogoeiro principal Fogoeiro	1	(f)
	—	—	—	—	—
Pessoal auxiliar	Acção médica	Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica . . .	169	(n)

(f) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

(n) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

ANEXO II

Quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
—	—	—	—	—	—
Pessoal técnico-profissional	Secretariado dos Serviços de Assistência e Administrativos.	Secretário-recepcionista	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	8	(f)
—	—	—	—	—	—

(f) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 2/2004/M****Resolve designar os representantes dos utentes
no Conselho Regional dos Assuntos Sociais**

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em plenário de 22 de Janeiro de 2004, resolveu, nos termos da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, na redacção

dada pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e em conformidade com o disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 158/2003, de 10 de Novembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 131, de 14 de Novembro de 2003, designar como representantes dos utentes no Conselho Regional dos Assuntos Sociais o Dr. Francisco Jardim Ramos e a Dr.ª Maria Nazaré Sousa de Oliveira Serra Alegria.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 22 de Janeiro de 2004.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)**€ 0,40**

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

**IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.****LIVRARIAS**

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29